

APROVADO EM
30/10/2014



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

REQUERIMENTO Nº 54, DE 2014 - CRE

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública conjunta das Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) com o objetivo de discutir a eventual liberação, pelo Governo brasileiro, da importação de café. Para tanto, recomendamos a presença do **Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Senhor Neri Geller.**

JUSTIFICAÇÃO

A hipótese de liberação pelo Governo brasileiro da importação de café gera preocupação nos cafeicultores. O Brasil é o maior produtor mundial de café: em 2013, produzimos 49.152 milhões de sacas de café, representando 33,6% do total da produção mundial. Consumimos, no mesmo ano, 20,08 milhões de sacas. Ou seja, produzimos muito mais do que consumimos. Com tal cenário, qual seria o motivo de importamos café?

Parece não se sustentar o argumento acerca da necessidade de se importar cafés não produzidos no Brasil. Nosso país é detentor das melhores variedades de café, além de possuir mais de 200 tipos/espécies da planta. O próprio site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é enfático sobre o assunto: "devido à diversidade de regiões ocupadas pela cultura do café, o País produz tipos



SF/14721.89418-20

Página: 1/3 30/09/2014 12:33:04

38a1f6f311add15ad052e2c3085a93f7d66ad1c3





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

variados do produto, fato que possibilita atender às diferentes demandas mundiais, referentes ao paladar e até aos preços. Essa diversidade também permite o desenvolvimento dos mais variados *blends*, tendo como base o café de terreiro ou natural, o despulpado, o descascado, o de bebida suave, os ácidos, os encorpados, além de cafés aromáticos, especiais e de outras características”.

Há ainda o temor de a importação prejudicar, futuramente, o mercado interno. Como se diz no meio do agronegócio, “ao abrirem a porteira, por onde passa um boi, passará uma boiada”. Ou seja, abrir-se-á um precedente: o que se apresenta hoje como exceção poderá virar regra, com, no futuro próximo, várias empresas importando os mais variados produtos que hoje possuem restrições.

A concorrência desleal também entrou em pauta, evidenciando a preocupação com o café brasileiro competindo com café de países com pouca regulação ambiental e trabalhista e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Não obstante, a cafeicultura brasileira é uma das mais exigentes do mundo em relação a questões sociais e ambientais, havendo uma preocupação em garantir a produção de um café sustentável. A atividade cafeeira é desenvolvida com base em rígidas legislações trabalhistas e ambientais, umas das mais rigorosas entre os países produtores. São leis que respeitam a biodiversidade e todas as pessoas envolvidas na cafeicultura e pune rigorosamente qualquer tipo de trabalho escravo e/ou infantil nas lavouras. Os produtores brasileiros preservam florestas e fauna nativa, controlam a erosão e protegem as fontes de água.

Outro ponto a ser avaliado é se há um controle fitossanitário adequado para certificar que a importação é de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

origem que não traga riscos. Como o café seria importado verde, há sempre o perigo de trazer ao Brasil pragas que aqui foram extintas e/ou controladas.

Não podemos nos silenciar diante desse cenário. Afinal, o café é fonte imprescindível de receita para centenas de municípios, além de ser o principal gerador de postos de trabalho na agropecuária nacional. Ademais, a cadeia produtiva de café é responsável pela geração de mais de oito milhões de empregos no país, proporcionando renda, acesso à saúde e à educação para os trabalhadores e suas famílias. No Estado do Espírito Santo, são mais de quatrocentas mil pessoas envolvidas nos diversos elos dessa cadeia produtiva, representando entre 40 e 45% da renda rural capixaba.

Para discutirmos esse assunto de vital interesse para nossa economia e que atinge a vida de milhões de pessoas em nosso país é que peço aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão,

30 de outubro de 2014

Ricardo
Senador Ricardo Ferraço



SF/14721.89418-20

Página: 3/3 30/09/2014 12:33:04

38a1f6311add15ad052e2c3085a93f7d66ad1d3

